

EM 25/10/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50

PORTARIA Nº 261/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais e Secretários Municipais a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio/MT, de acordo com o Decreto Municipal nº 50/2022.

- 1.1 **Coordenadora da Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio/MT** – Thalita Barbosa de Souza Luz, Chefe de Gabinete;
- 1.2 **Secretario da Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio/MT** – Thiago Alves de Sousa;
- 1.3 Contador do Município de Novo Santo Antônio – Rafael Alves Dantas;
- 1.4 Controlador Interno do Município – Cleomenes Junior Dias Costa;
- 1.5 Secretária Municipal de Administração – Maria Aparecida Alves Castro;
- 1.6 Secretário Municipal de Obras – Genivaldo dos Santos Silva;
- 1.7 Secretária Municipal de Saúde – Waneska Barros Rego Ferreira;
- 1.8 Secretária Municipal de Educação – Maria José Nogueira de Moura;
- 1.9 Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Deporto e Lazer – Cassis Gleybia Luz Rego;
- 1.10 Secretária de Agricultura e Meio Ambiente – Divino Gustavo Dias de Souza;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50

1.11 Secretária Municipal de Assistência Social – Maria Alice Alves de Sousa Soares;

Art. 2º. A Comissão nomeada dará fiel cumprimento às regras e orientações traçadas no Decreto Municipal nº 49/2022 e demais normas específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com a finalidade de implementar e concretizar o Programa de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio – MT;

Art. 3º. Fica a Comissão pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos e demais servidores que componham o quadro da municipalidade, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 25 de outubro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal